



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017**

**PREGÃO Nº. 01/2017**

**PROCESSO Nº. 017/2017**

Aos 03 de fevereiro de 2017, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, o Secretário Municipal de Gestão Pública Reinaldo Milan, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/17, homologado pela Exmo. Prefeito, as folhas \_\_\_\_\_, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### **1. DO OBJETO:**

O objeto da presente Licitação será processado Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico.

### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

### **3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda**

**CNPJ:** 07.788.510/0001-14

**Endereço:** Rua Adolfo Mantovani nº 232, Residencial Florida.

**Ribeirão Preto/SP Cep:** 14.026-295

**Tel/Fax:** (16) 2138-8086

**Representante:** Márcio Tassinari

**RG:** 8.380.475 **CPF:** 077.083.786-72

**Email:** [interdental@netsite.com.br](mailto:interdental@netsite.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CÂMARA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS - PESO LÍQUIDO: 800 G; PESO BRUTO: 1.130G; DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO ) E 230MM (LARGURA)	Pc	02	Unemol Nacional	111,00	222,00
5	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3CM X 4 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. COM VELOCIDADE DE REVELAÇÃO. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DATA DE FABRICAÇÃO NO	Cx	35	Agfa Kulzer Importada	73,00	2.555,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

	MÁXIMO DE 6 MESES. SEM C.B.P.					
6	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 2,2CM X 3,5 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. COM VELOCIDADE DE REVELAÇÃO. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 6 MESES. SEM C.B.P.	Cx	18	Dentix c/100 Progard Importada	98,00	1.764,00
8	TESOURA IRIS RETA 11 CM - FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO.	Und	25	LM Leandro Kleber ME Nacional	11,40	285,00
10	ANESTÉSICO A 2% COM VASO CONSTRICTOR(MEPIVACAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	Cx	280	Alphacaine DFL Nacional	53,00	14.840,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 06 MESES.					
12	ADESIVO/BOND-AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL.	Und	130	Master Bond Biodinamica Nacional	10,20	1.326,00
13	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA	Und	25	Preven Nacional	3,75	93,75
16	APLICADOR DE RESINA DESCARTÁVEL (BRUSH)	Cx	75	KG Brush Medical Burs Nacional	6,00	450,00
17	ANESTÉSICO A 2% COM VASO CONSTRICTOR LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 18 UI (1:100.000, TUBETES DE 1,8ML) TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	Und	140	Alphacaine DFL Nacional	52,68	7.375,20
18	DESSENSIBILIZANTE 2% - SERINGA CONTENDO 2G	Und	56	Desensibilize Dentscare FGM Nacional	11,14	623,84
19	VERNIZ FLUORETADO (EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10ML)	Und	46	Fluorniz SSWhite Nacional	15,00	690,00
21	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº 05 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS	Und	60	Kavo Nacional	4,10	246,00
22	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº 06 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS	Und	60	Kavo Importada	4,10	246,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	QUÍMICOS/ FÍSICOS					
25	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00
26	BROCA DIAMANTADA Nº 1019 - CONFORME AS NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00
27	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 PESCOÇO LONGO	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00
29	BROCA DIAMANTADA Nº 1302 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00
30	BROCA DIAMANTADA Nº 3082 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS	Und	80	Microdont Nacional	0,97	77,60
31	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00
32	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3200	Und	80	Microdont Nacional	0,97	77,60
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS	Und	80	Microdont Nacional	0,97	77,60
34	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3083	Und	80	Microdont Nacional	0,97	77,60
35	BROCA DIAMANTADA Nº 3068F - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS						
36	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1090	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00	
37	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00	
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 - CONFORME AS NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	40	Microdont Nacional	0,97	38,80	
39	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	80	Microdont Nacional	0,97	77,60	
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	80	Microdont Nacional	0,97	77,60	
41	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00	
42	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 - CONFORME AS NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS.	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00	
43	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL	Und	80	Microdont Nacional	0,97	77,60	
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS	Und	100	Microdont Nacional	0,97	97,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS					
50	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX	Und	30	Mac Nacional	1,70	51,00
52	CREME DENTAL, FLUORETATO, SABOR MENTA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME EM TUBO DE 70G	Tb	3.500	Ice Fresh Pets Nacional	0,83	2.905,00
53	FÓRCEPS NÚMERO 69 CONFECCIONADO EM AÇO INOX - SUPERFÍCIE PASSÍVEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	07	Golgran Importada	45,00	315,00
55	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML - EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Fr	36	Biodinamica Nacional	7,00	252,00
57	FÓRCEPS NÚMERO 65 CONFECCIONADO EM AÇO INOX - SUPERFÍCIE PASSÍVEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	07	Golgran Importada	45,00	315,00
58	PORTA AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADO EM AÇO INOX Nº14 - SUPERFÍCIE PASSÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	20	LM Leandro Kleber ME Nacional	18,00	360,00
59	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM PACOTE COM 12 UNIDADES	Cx	45	PDX Nacional	4,30	193,50
63	ÁCIDO CONDICIONADOR DE ESMALTE 37% EM SERINGA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA ENTREGA	Und	150	Ataque Gel Biodinamica Nacional	1,00	150,00
64	PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO PARA SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO EM PACOTES COM 40 UNIDADES	Pct	610	Max Clean Biodont Nacional	3,39	2.067,90
70	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A- 1 - SERINGA C/ 4 GRS.	Und	38	Llis Dentscare FGM Nacional	8,43	320,34
71	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A4 (ESMALTE) 4 GRAMAS	Und	32	Llis Dentscare FGM Nacional	8,43	269,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

74	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (DENTINA) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4 - SERINGA COM 4 GRS	Und	38	Opallis Dentscare FGM Nacional	22,22	844,36
80	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA	Und	100	Kdent Quimidrol Nacional	0,95	95,00
83	SUTURA AGULHADO 4-0 SEDA	Cx	45	Technew Nacional	23,75	1.068,75
84	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO	Frs	30	Varnal Biodinamica Nacional	6,34	190,20
85	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Und	9000	Dental K / C Kovacs Nacional	0,36	3.240,00
86	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	Und	3000	Dental K / C Kovacs Nacional	0,47	1.410,00
92	FIO SUTURA DE NYLON (3.0) COM AGULHA DE 3CM	Und	50	Shalon Nacional	28,70	1.435,00
100	KIT IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO E PÓ (FORRADOR)	Kit	36	Vidrion F / SSWhite Importada	39,00	1.404,00
102	LÂMINA BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Cx	16	Maxicor Importada	19,00	304,00
103	LÂMINA BISTURI Nº 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Cx	16	Maxicor Importada	19,00	304,00
104	ALAVANCA APICAL Nº 301	Und	12	LM Leandro Kleber ME Nacional	12,20	146,40
105	ALAVANCA APICAL Nº 302	Und	12	LM Leandro Kleber ME Nacional	12,20	146,40
106	ALAVANCA APICAL Nº 303	Und	12	LM Leandro Kleber ME Nacional	12,20	146,40
107	ALAVANCA APICAL Nº 304	Und	12	LM Leandro Kleber ME Nacional	12,20	146,40
108	CURETA PERIO PONTA MORSE 0-00	Und	20	Golgran Importada	8,45	169,00
109	POTE DAPPEN PLÁSTICO - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	Und	12	Preven Nacional	1,30	15,60
115	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLETE 100% ALGODÃO)	Und	406	Soft Plus Orlando ME Nacional	1,19	483,14
118	RESINA FOTOLIMERIZÁVEL-A2	Und	30	Llis Dentscare FGM Nacional	8,43	252,90
119	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM	Und	30	Llis Dentscare	8,43	252,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

	TUBOS DE 4 GRAMAS COR A3			FGM Nacional		
121	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	Und	18	Universal Super Safety Nacional	3,10	55,80
123	ESPÁTULA DE NYLON FLEXÍVEL PARA IONÔMERO Nº 142	Und	12	Jon / Jon Nacional	4,10	49,20
132	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA	Und	10	Universal Super Safety Nacional	9,50	95,00
133	EUCALIPTOL GOTAS - FRASCO 10ML	Fr	14	Biodinamica Nacional	6,10	85,40
134	FIO DENTAL EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA 50 MT	Und	8000	Medfio	0,75	6.000,00
138	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 120 PONTAS	Cx	10	Tanari / Tanariman Nacional	15,50	155,00
139	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO RS 120 PONTAS	Cx	10	Tanari / Tanariman Nacional	15,50	155,00
140	ALICATE ORTODÔNTICO Nº 139	Und	03	Golgran Importada	45,00	135,00
142	CERA NUMERO 7	Pct	50	Lysanda Nacional	7,50	375,00
143	CERA UTILIDADE	Pct	50	Lysanda Nacional	7,50	375,00
147	IODOFORMIO PÓ FR COM 10 GRAMAS	Fr	15	Kdent Quimidrol Nacional	14,25	213,75
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E AJUSTE NASAL, COM 50 UNIDADES	Cx	100	Descarpack Nacional	5,60	560,00
153	CREME DENTAL, FLUORETATO, SABOR MENTA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME EM TUBO DE 50G	Tb	3000	Ice Fresh Pets Nacional	0,79	2.370,00
154	BOBINA DE PAPEL EM GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 10X100MM	Und	45	Cipack Cipamed Nacional	35,50	1.597,50
155	BOBINA DE PAPEL EM GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 15X100MM	Und	45	Cipack Cipamed Nacional	53,00	2.385,00
156	BOBINA DE PAPEL EM GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE 25X100MM	Und	45	Cipack Cipamed Nacional	87,90	3.955,50
158	BROCA AR DIAM. N. 1032	Und	20	Microdont Nacional	0,97	19,40
160	BROCA DIAMANTADA Nº 1111, CONFORME AS NORMAS PARA	Und	20	Microdont Nacional	0,97	19,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

	INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICO/ FÍSICOS					
161	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/ FÍSICOS	Und	20	Microdont Nacional	0,97	19,40
162	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 - CONFORME AS NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	20	Microdont Nacional	0,97	19,40
165	LIMALHA DE PRATA, COMPOSTA BASICAMENTE DE AG65-74% EM CÁPSULA, PACOTES C/ 50 UN, COM 2 PORÇÕES	Pct	20	GS 80 / SDI Importada	42,35	847,00
166	LIMALHA DE PRATA, COMPOSTA BASICAMENTE DE AG65-74% EM CÁPSULA, PACOTES C/ 50 UN, COM 1 PORÇÃO	Pct	20	GS 80 / SDI Importada	76,50	1.530,00
167	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-1 - SERINGA C/ 4 GRS.	Und	06	Llis Dentscare FGM Nacional	8,43	50,58
168	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-2 - SERINGA C/ 4 GRS.	Und	06	Llis Dentscare FGM Nacional	8,43	50,58
169	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-3 - SERINGA C/ 4 GRS.	Und	06	Llis Dentscare FGM Nacional	8,43	50,58
173	CONDENSADOR Nº 04 - TIPO WARD, CONFECCIONADO EM AÇO INOX - SUPERFÍCIE PASSÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS	Und	05	LM Leandro Kleber ME Nacional	3,74	18,70
180	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	Fr	20	Biodinamica Nacional	3,64	72,80
181	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO MEDINDO 13,0X13,0CM - CAIXA COM 26 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DE 3	Cx	05	Hevea Angelus Nacional	9,50	47,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

	ANOS					
Total:						72.927,23

**5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n.01/17 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

**5.6. Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;**

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n.01/17, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

**6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.01/17.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

6.7. O prazo para o fornecimento será de 07 (sete) dias uteis, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

**7. DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

- a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.
- b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

**8.1** - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

**8.2**- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

**8.3**- Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

**8.4**- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.

**8.5** - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**8.6** - A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**8.7** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

### 9 - DAS SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

### 10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,
- c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

- a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,
- b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

**10.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;**

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das excepcionalidades já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;

10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**10.5.10 - Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

*§ 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"*

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.449052.00.44905208.001.053000002.2159

02.06.02.33903000.33903010001.053000002.2159

02.06.02.33903000.301.10.0025.2055.053000001

02.06.02.33903000.301.10.0025.2076.023000010

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 01/17.

**14.2.** A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**14.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

**14.6.** Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2017.

**Reinaldo Milan**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Márcio Tassinari**

In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda

Testemunhas:

1)

*Ana Maria*

2)

*Francisco S. Leite*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17  
ANEXO X  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.  
CONTRATADA: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda  
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 11/2017  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2017.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Reinaldo Milan / Secretário Municipal de Gestão Pública  
E-mail institucional: [sec.gestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:sec.gestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Márcio Tassinari  
E-mail institucional: [interdental@netsite.com.br](mailto:interdental@netsite.com.br)  
E-mail pessoal: [interdental@netsite.com.br](mailto:interdental@netsite.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

*[Handwritten marks]*